

PORTARIA Nº 738/2019

Determina que não deve haver a incorporação de valores relativos a função gratificada.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 006/2018, instaurado pela Portaria nº 427/2018 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 692/2019, determina que não deve haver a incorporação de valores relativos a função gratificada, ao vencimento do cargo de provimento da servidora **Silvana Rosa Ziliotto**, conforme seu requerimento, considerando que não foram cumpridos todos os requisitos presentes na Lei Municipal nº 1.120/1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de junho de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 07-06-2019

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 07-06-2019 a 21-06-2019
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 07-06-2019
Redigido por: Camila Piccin